COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI N° PL./0243.7/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Impacto, de Tubarão.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Impacto, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º desta Lei;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Stüpp

Lido no Expediente
85ª Sessão de 03/09/14
Às Comissões de:
05 - Justiça
14 - Trabalho

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Associação Impacto, atendendo pedido da própria entidade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade civil, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Deputado Carlos Stüpp